



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76 290 891/0001-77

LEI Nº. 146/96

SÚMULA: CRIA O PROGRAMA DE ESTÍMULO AOS PEQUENOS E MÉDIOS PROPRIETÁRIOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, JOÃO MARIA DE MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica criado o Programa "BOM PEIXE" que visa dar apoio e incentivo aos pequenos e médios produtores rurais do Município de Santa Cecília do Pavão - Pr.

Art. 2º. - O Programa "BOM PEIXE" também consiste em dar apoio principalmente na formação e criação de associações ou cooperativas visando a implantação de programas específicos para a formação, criação e comercialização de peixes, no município.

Art. 3º. - O Executivo deverá, no prazo de 90 dias, através da Secretaria da Agricultura Municipal, baixar normas e Regulamento, visando a implantação do Programa "BOM PEIXE".

Art. 4º. - Fica o Executivo autorizado a firmar convênio que visam arrecadar recursos para a implantação deste Programa.

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 30 de abril de 1996.


JOÃO MARIA DE MORAES
Prefeito Municipal